

# STF confirma suspensão de MP que alterava repasses a setor cultural

09/11/2022

Devido ao esvaziamento da eficácia de normas aprovadas pelo Poder Legislativo e à falta de comprovação de relevância ou urgência para a edição da norma, o Plenário do Supremo Tribunal Federal confirmou nesta terça-feira (8/11) a suspensão dos efeitos da [Medida Provisória 1.135/2022](#), que alterou as regras de apoio financeiro ao setor cultural e de eventos.

Fellipe Sampaio/SCO/STF



Ministra Cármen Lúcia já havia suspenso a norma na última sexta-feira <sup>Fellipe Sampaio/SCO/STF</sup>

Em sessão virtual extraordinária, foi confirmada a [decisão liminar](#) proferida pela ministra Cármen Lúcia, relatora do caso, na última sexta-feira (4/11). A MP continuará a tramitar como projeto de lei no Congresso.

O presidente Jair Bolsonaro (PL) havia vetado algumas leis, deste e do último ano, que buscavam ajudar o setor cultural em razão dos prejuízos causados pela crise da Covid-19. Após o Legislativo derrubar os vetos, ele editou a MP para modificar as normas.

O partido Rede Sustentabilidade [questionou](#) a validade da medida e alegou que as alterações transformaram a obrigação legal de repasse de recursos ao setor cultural em uma mera opção.

Antes, as normas estabeleciam que o governo federal deveria entregar valores aos estados e municípios. A MP, no entanto, passou a prever que a União apenas "fica autorizada" a destinar tais recursos, desde que "respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras de cada exercício". Além disso, adiou a execução orçamentária dos repasses em um ano.

Para Cármen, a MP contrariou "o que tinha sido explicitado e obtido, legitimamente, do Poder Legislativo nacional". Segundo ela, Bolsonaro burlou a atuação do Congresso, que havia garantido certas condições ao setor cultural. O presidente usou um "instrumento extraordinário de criação de normas para restabelecer a vontade do Poder Executivo sobre o que tinha deliberado o Poder Legislativo".

A magistrada ainda lembrou que não havia vácuo legislativo sobre o tema. Assim, não haveria relevância ou urgência para a edição da MP. "Tendo havido legislação específica sobre a matéria, com ênfase na urgência do cuidado normativo, não sobra espaço de atuação válida do Poder Executivo em sobreposição àquela do Poder Legislativo", pontuou. Na visão da ministra, a MP fez "da emergência um remancho e da pressa uma lerdeza financeira que não acode o que a urgência impõe".



Os únicos ministros que não acompanharam o voto da relatora foram André Mendonça e Nunes Marques. Para eles, o STF não poderia exercer o controle preventivo de constitucionalidade sobre temas em tramitação no Congresso. Os magistrados também constataram descompasso entre a promessa prevista nas leis e sua viabilidade financeira. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

**Clique [aqui](#) para ler o voto da relatora**

**ADI 7.232**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-nov-09/stf-confirma-suspensao-mp-alterava-repasses-setor-cultural/>